

Nº. CONTROLE SICOM: 21/2019

CONVÊNIO Nº. 003/2019

**TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE
MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO PIO XII.**

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal WESLEY DE SANTI DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por REGINALDO AFONSO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO PIO XII**, com sede na Rua 20, n.º 221, Centro, Barretos/SP, CEP: 14780-070 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.150.352/0001-12, neste ato representada pelo Presidente HENRIQUE DUARTE PRATA, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF sob o n.º 398.234.078-00, portador da cédula de identidade 4.897.609-X SSP/SP, doravante denominada de **CONVENENTE**,

com fundamento no artigo 116, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente convênio, conforme autorização da Lei Municipal n.º 1.610, de 07 de dezembro de 2018, art. 1º, item IV, subitem IV.5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a cooperação mútua entre os partícipes com o objetivo de transferir e acompanhar a aplicação dos recursos, conforme previsão expressa na Lei Municipal n.º 1.610, de 07 de dezembro de 2018, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 – DA CONVENENTE:

2.1.1 – Possibilitar, gratuitamente, o acesso a todos os serviços prestados pela entidade convenente, nos termos do Plano de Trabalho e das normas impostas pelo SUS;

2.1.2 – participar de reuniões e cursos de capacitação propostos pelo **CONCEDENTE**;

2.1.3 – restituir eventual saldo remanescente de recursos ao **CONCEDENTE**, na data de conclusão ou extinção do convênio;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos



S. M. Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

2.1.4 – recolher o valor transferido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos cofres da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, a partir da data de seu recebimento, quando não for executado o objeto da avença ou não apresentada a prestação de contas ou, ainda, no caso de utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no convênio;

2.1.5 – permitir afixação de placa alusiva ao convênio celebrado entre o Município de Sacramento/MG e a entidade;

2.1.6 - cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas do destino das verbas recebidas;

2.2 – DO CONCEDENTE:

2.2.1 – acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho;

2.2.2 – transferir à convenente recursos financeiros advindos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da ordem de **R\$10.000,00** (dez mil reais) a serem pagos em única parcela, a ser paga até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de abril de 2019.

2.2.3 – o numerário mencionado no item anterior será depositado na conta bancária nº. 86.000-P, agência 3499-1, Bradesco – São José do Rio Preto/SP;

2.2.4 – analisar e emitir parecer, através da Secretaria Municipal de Controladoria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a prestação de contas do **CONVENENTE**, após análise prévia do respectivo Conselho Municipal de Saúde, que deverá obedecer rigorosamente os critérios definidos no Decreto Municipal nº 27/2015;

2.2.5 – supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela convenente, utilizando os critérios de qualidade elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 - Compete ao Município de Sacramento, através da Secretaria Municipal de Saúde coordenar a operacionalização do Convênio e à Secretaria Municipal de Controladoria fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio;

3.2 – Compete também ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** instrumentalizar as ações do **CONCEDENTE** bem como da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente convênio é da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2019**.

Visto:
S. M. Assunção Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes ou das que vierem a substituí-las no próximo exercício: 02.11.10.302.0061.2.011.3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 101 Fonte 102, Subvenções Sociais - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Convênio, sem ônus para as partes:

- 6.1 – o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;
- 6.2 – interesse das partes, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- 6.3 - razões de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas do presente convênio fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2019.



Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS


Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho Curador da Fundação Pio XII

Testemunhas:

1) 
Rosimeire Martins Rezende
CPF: 067.986.186-69

2) 
Vinícius de Carvalho Motta
CPF: 121.036.086-22

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos 

S. M. Fazenda e Administração 

PLANO DE TRABALHO 2019

ORGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

ENTIDADE BENEFICENTE: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Na década de 60, o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do estado de São Paulo e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas de Barretos com a doença, eram, em sua maioria, previdenciários de baixa renda, com alto índice de analfabetismo. Por isso, tinham dificuldades de buscar tratamento na capital, por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

Em 27 de novembro de 1967, foi instituída a Fundação Pio XII e, conforme memorando 234, de 21 de maio de 1968, assinado pelo Dr. Décio Pacheco Pedroso, diretor do INPS, passou a atender pacientes portadores de câncer. Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

Este pequeno Hospital contava com apenas quatro médicos: Dr. Paulo Prata, Dra. Scylla Duarte Prata, Dr. Miguel Gonçalves e Dr. Domingos Boldrini. Eles trabalhavam em tempo integral, dedicação exclusiva, caixa único e tratamento personalizado. Filosofia de trabalho que promoveu o crescimento da Instituição.

Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação

de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

No ano de 1989, Henrique Prata, filho do casal de médicos fundadores do hospital, abraça a idéia do pai e com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região realiza mais uma parte do projeto. O pavilhão Antenor Duarte Villela, onde funciona o ambulatório do novo hospital é inaugurado em 6 de dezembro de 1991.

Dando seqüência ao projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, outras áreas do hospital estão sendo construídas para atender via SUS, os pacientes com câncer que chegam até nós.

Uma maneira que o hospital encontrou de homenagear estas pessoas que contribuem com esta causa é colocar nos pavilhões os nomes dos artistas.

1.2 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social			CNPJ	
Fundação Pio XII			49.150.352/0001-12	
Endereço			Email	
Rua Antenor Duarte Vilela, 1331			hcancer@hcancerbarretos.com.br	
Cidade	UF	CEP	Telefone	EA
Barretos	São Paulo	14.784 - 400	(17) 3321 – 6600	Municipal
Responsável pela Entidade				
Nome			CPF	
HENRIQUE DUARTE PRATA			398.234.078-00	
RG			Função	
4.897.609-X - SSP/SP			Presidente	
Endereço: Rancho Nossa Senhora do			Telefone	CEP
Guadalupe, S/N – Zona Rural			(017) 3321 – 6600	14.780 – 000
Dados Bancário				
Banco		Agência	Conta Corrente	
Banco do Brasil		3371-5	(Em abertura)	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico.	Início	Termino
	Janeiro	Dezembro
ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO		
Atualmente são feitos 6.000 atendimentos/dia, em regime <u>ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica</u> , para pessoas provenientes de 2.167 localidades brasileiras, sendo que a média anual de casos novos de câncer é de 14.000 (quatorze mil).		
ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO		
Para cidade de Sacramento MG, em 2018, atendemos 51 pacientes, aos quais geraram 244 atendimentos.		
BENEFICIÁRIOS DIRETOS		
Tem como missão prestar assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncológico 100% SUS.		
OBJETIVO GERAL		
Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção - Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2019, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer; • Atendimento Ambulatorial – 3.765 atendimentos/dia; • Internações Clínicas e Cirúrgicas - 1.500 internações por mês; • Alojamentos - 13 unidades e mais de 2000 leitos ao redor do Hospital; • Refeições – Unid. Barretos 7.000/dia; Jales 2000/dia e Porto Velho 205/dia. • Serviços de Apoio - Lavanderia 4.200 kg de roupa lavada/dia; • Limpeza – aumento em torno de 20% até dezembro de 2019. 		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Metas a Serem Atingidas

3.1 – Metas

Meta	Descrição
1	A Fundação tem por objetivo: prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação, difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; d) criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas.

3.2 – Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Verificador
Dar continuidade as ações de saúde da Fundação Pio XII por meio de aquisição de aquisição de materiais de uso único, visando melhorias no atendimento médico/hospitalar.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação. O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, á pacientes 100% SUS.	Continuar proporcionando assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS, 100% gratuito. Atendendo a demanda que aumenta a cada dia.

3.2 – Metas Qualitativas

Meta	Descrição	Verificador
O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, á pacientes 100% SUS.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação.	A visão da Fundação Pio XII é buscar a excelência no atendimento médico hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, divulgação científica do ensino e pesquisa, o que nos permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

3.3 – Fases de Execução

Fases de Execução	Objeto	Descrição do Objeto	Indicador Físico		Período de Execução
			Unid.	Quant.	
1	Material Médico hospitalar de Consumo	Aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gase; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros).	01	100%	12 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
33.50.43			
Material Medico Hospitalar de Consumo	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$

5 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

	ANO – 2019	VALORES R\$
	Fase I	JANEIRO
FEVERIRO		R\$
MARÇO		R\$
ABRIL		R\$
MAIO		R\$ 10.000,00
JUNHO		R\$
JULHO		R\$
AGOSTO		R\$
SETEMBRO		R\$
OUTUBRO		R\$
NOVEMBRO		R\$
DEZEMBRO		R\$
TOTAL		R\$ 10.000,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Município de Sacramento MG**, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei Nº 8666/93, Art 3º preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir fielmente o proposto plano de trabalho e que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de **Sacramento**, Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

Barretos/SP, 11 de março de 2019.



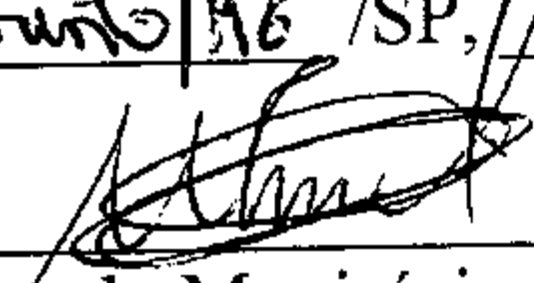
Henrique Duarte Prata

Presidente da Fundação Pio XII – Hospital de Amor - Barretos


7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Sacramento/MG /SP, 17 de março de 2019.



Prefeito do Município de Sacramento MG



Secretário de Saúde do
Município de Sacramento MG.



Secretário Municipal de Finanças



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DY 14381675 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
02 ABR 1999

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
MG

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO
Secretaria Municipal de Governo
Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – CENTRO
38190-000 SACRAMENTO – M.G.

UF: BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BRUNA JACOMASSI

EN

Auxiliar Financeiro / Prestação de Contas

Hospital de Amor - Barretos

CEP

Rua Antenor Duarte Vilela, nº. 1331

CEP: 14784-400

Barretos/SP

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Clicia Simoni Gomes
Aux. Almojarifado

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LI'RATION

9 / 4 / 19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

PAULO FERNANDO
Agente de Correios
Matricula: 86532227
COD BARRETOS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS